



LEI N. 2.387/PMC/2008

DENOMINA VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Residencial São Jorge, passam a ser assim denominadas:

- Rua Projetada F – Prolongamento da Rua João Rodrigues Jorge;
- Rua Projetada G – Prolongamento da Rua Domingos Cadilhac;
- Rua Projetada B – Prolongamento da Rua Joaquim Antônio de Lima;
- Rua Projetada C – Prolongamento da Rua Antônio Evaristo Pereira;
- Rua Projetada D – Prolongamento da Rua Pedro Correia da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 31 de outubro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1.171